

Lei nº 501, de 6 de outubro
de 1962.

Abre crédito especial
para atender des-
pesas com o forne-
cimento de açúcar
ao Grupo Escolar lo-
cal, para ser apli-
cado exclusivamente
na manipula-
ção de merenda aos
alunos do estabeleci-
mento.

O Prefeito Municipal de
Uchou, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara
Municipal decretou e
em parâmetros e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - É o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir, na
Contadoria Municipal, um
crédito especial de Cr. R. 20.000,00
(vinte mil cruzeiros), cuja im-
portância se destina a aten-
der despesas com o forne-
cimento de açúcar ao Grupo
Escolar local; para ser apli-
cado exclusivamente na ma-
nipulação de merenda aos
alunos do estabelecimento, no
corrente ano letivo, conforme
convênio celebrado com a

